



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL  
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002 DE 05 DE SETEMBRO DE 2002  
DOU DE 10 DE SETEMBRO DE 2002

O DIRETOR - GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, com fundamento no que dispõem o art. 20, § 1º, os arts. 174 e 176 da Constituição Federal, o Decreto - lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração), as Leis n.º s 7.990 de 28 de dezembro de 1989 e 8.001, de 13 de março de 1990, e no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, do Decreto nº 1, de 11 de janeiro de 1991 e art. 3º, inciso IX, da Lei nº 8.876, de 2 de maio de 1994, a Portaria n.º 5, de 17 de janeiro de 1995, do Ministro de Minas e Energia e conforme recomendação oriunda do IV Encontro Nacional de Procuradores do DNPM, resolve:

Art. 1º - Fica revogado o art. 4º, da Instrução Normativa n.º 06, de 09 de junho de 2000

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

OSVALDO BARBOSA FERREIRA FILHO  
Diretor-Geral Adjunto do DNPM